



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2212

Ji-Paraná (RO), 14 de dezembro de 2015

SUMÁRIO

PORTARIAS.....PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 01
PUBLICAÇÃO COMDEAM.....PÁG. 01

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 021/2015, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Elvira de Jesus”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 021/FPS/PMJP/2015.

Art. 2º. Permanece a validade da Portaria n.º 210/FPS/PMJP/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 14 de Dezembro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 054/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Construção de Escola Municipal Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-6846/2015 – VOL: I - IV (SEMED) e contrato de nº 93/PGM/PMJP/2015;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 93/PGM/PMJP/2015 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor

competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.
ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 29 de Setembro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº 055/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra “para Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor” Processo nº 1-6846/2015(SEMED) volumes : I – IV.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **JOSÉ CARLOS DA SILVA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia Civil e **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra para **Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor, tendo como objeto do presente instrumento celebrado** entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-6846/2015 (SEMED) volumes : I- IV e contrato nº 093/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 29 de setembro de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº4276/GAB/PMJP/2015

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/GAB/SEPLAN/2015

Determina à Empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a execução da obra “para Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor” - Processo nº 1-6846/2015 (SEMED)

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 12/15/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº **1-6846/2015 (SEMED)**.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços “para Construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor” – Processo nº **1-6846/2015 (SEMED)** e Contrato nº **93/PGM/PMJP/2015**.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 29 de Setembro de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PUBLICAÇÃO COMDEAM

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO AO COMDEAM

AUTO DE INFRAÇÃO:03/2014

RECORRENTE: Fenix Construtora e Representações Ltda e Paulo Lima Engenharia Ltda

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO - SEMEIA

ÓRGÃO JULGADOR:COMDEAM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO**, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMEIA**, torna público a decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - **COMDEAM** que manteve o Auto de Infração nº 03/2014 que pesa contra **Fenix Construtora e Representações Ltda**, CNPJ: 02.524.682/0001-67, Paulo Lima Engenharia Ltda, CNPJ: 07.430.514/0001-26 tendo como responsáveis o Sr. **Paulo Roberto Lima**, CPF nº 802.959.751-72 e **Sérgio Aroudo Lenz**, CPF nº 278.321.390-72 que no ato do Recurso foram assistidos pelo Advogado **João Avelino de Oliveira Júnior**, OAB/RO 740.

O **COMDEAM** decidiu aprovar por UNANIMIDADE a manutenção da multa no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** a referida empresa por descumprimento as legislações ambientais.

Ji-Paraná, 11 de Dezembro de 2015.

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec.3846/GAB/PMJP/2014

*Cidade Limpa é Cidade
Desenvolvida*



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



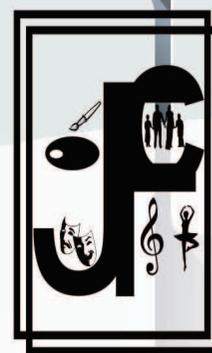
Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Seloí Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social